



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **História Social**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2023/1º semestre**, cujas inscrições vão de **03 de outubro a 10 de novembro de 2022**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total (*por aproximação*) de cada curso, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

Matr. 37.363-9

DEPG/PR2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PPGHS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **3 de outubro a 10 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História Social, Curso de **Mestrado**, para turma com início em 2022, 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História Social, Área de Concentração em História Social do Território estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais;
- b) Território, Identidades e Representações;
- c) Historiografia e Ensino de História.

Link para o PPGHS, seu regulamento, estrutura e demais informações:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/>

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único conforme disposto no item III deste edital.

I.3 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, podendo também:

a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejá-las para a demanda geral.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12 % (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas – 2 vagas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior - 2 vagas;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

- c) 6 % (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – 2 vagas.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- e) Em conformidade com as Leis Estaduais Nº 5346/2008 e Nº 6914/2014, entende-se por:
- f) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- g) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil
- h) FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- i) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- j) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal Nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais Nº 3298/1999 e Nº 5296/2004;
- k) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- l) O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos
- m) Informações sobre o sistema de cotas podem ser encontradas no Anexo I (Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para Pós-graduação instituído pela Lei 6.914/2014).

OBS: As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas, no período de **03 de outubro a 10 de novembro de 2022** no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>
- b) O candidato deverá preencher o cadastro para gerar o boleto para pagamento da inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ: *site* <http://www.cepuerj.uerj.br> **até o dia 10 de novembro de 2022.**
- c) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no *site* <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/> e **para confirmar a sua inscrição no PPGHS até o horário das 17:00, deverá anexar** os documentos relacionados no item III.2
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao II deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Documento de Identificação com Foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- b) Currículo no formato Lattes conforme item IV.2.a (PDF)
- c) **Pré-projeto** de pesquisa conforme o item IV.2.b (PDF)
- d) Carta de intenções conforme item IV.2.c (PDF)
- e) Boleto gerado pelo CEPUERJ e o respectivo comprovante de pagamento (em arquivo único – PDF)
- f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015: atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS e enviar e-mail para inscricoesppghs@gmail.com
- g) **Documentação relacionada à proficiência de língua estrangeira (certificados de cursos de idiomas etc) para fins de comprovação, para aqueles candidatos que solicitarão a isenção desse exame de proficiência, ou sinalização no formulário de inscrição do PPGHS que fará a prova de línguas no momento da ETAPA 2 do processo seletivo.**

III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão, no ato da matrícula, apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4 – Resultado da homologação da Inscrição:

- a) A homologação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa no dia **17 de novembro de 2022** <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>
- b) Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida **nos itens a,b,c,d e e do III.2 (Documentos Exigidos)** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

ETAPA 1

- a) **Prova Escrita com caráter eliminatório (Peso 2)**
- b) **Avaliação do Pré-projeto** com caráter eliminatório (Peso 2);
- c) Arguição Oral em processo **presencial ou remoto** sobre Prova Escrita, Pré-Projeto, Carta de intenções e Currículo Lattes, com caráter eliminatório (peso 3);
- d) Análise da Carta de intenções e do Currículo Lattes, com caráter eliminatório (Peso 1).

ETAPA 2

- a) Prova de Língua Estrangeira em processo presencial ou remoto (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1).
- b) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato.
- c) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.
- d) A isenção de uma língua poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, no ato da inscrição, via formulário.
- e) A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição.

IV.2 - Instruções e observações sobre os documentos relativos às etapas obrigatórias:

- a) A prova escrita constará de duas questões: a primeira, obrigatória para todos, sobre tema da área de concentração História Social do Território; a segunda questão, escolhida pelo candidato, entre os temas das Linhas de Pesquisa do Programa (Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais; Território, Identidades e Representações e Historiografia e Ensino de História).
 - a.1) A prova será sem consulta a qualquer material e terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
 - a.2) A escolha da questão de uma das Linhas de Pesquisa não implica que o candidato, se aprovado, deverá necessariamente seguir esta Linha.
- b) O pré-projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: título; delimitação e justificativa do tema e de sua opção pela linha de pesquisa; objetivos; referenciais teóricos; hipóteses; metodologia e documentação; e bibliografia básica, em até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaço 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman.
- c) A carta de intenções deverá ter entre 2 e 4 laudas, com um histórico de sua atuação acadêmico profissional, expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós- Graduação em História Social, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. A carta de intenções somente será encaminhada à banca examinadora pela secretaria na fase da defesa oral do projeto e da carta. A mesma deve ser apresentada em formato A4, espaço 1,5, corpo 12, fonte tipo Times New Roman.
- d) O currículo lattes deverá incluir toda a produção intelectual do candidato, como a eventual participação em projetos de pesquisa como bolsista e a participação em eventos, com ou sem apresentação de trabalhos.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1 – Os critérios serão:

ETAPA 1

- a) Será considerado aprovado na **Prova Escrita** o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na Avaliação sobre o **Pré-projeto** o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na Arguição Oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) A média final do candidato corresponderá à média aritmética da soma dos resultados obtidos na

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

Avaliação da Prova Escrita (Peso 2), Pré-projeto (Peso 2), na Arguição Oral (Peso 3) e na avaliação da Carta de Intenções e do Currículo Lattes (Peso 1), dividida por **8**;

- e) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.
- h) Permanecendo o empate, será dada prioridade de matrícula ao candidato mais idoso.

ETAPA 2

- a) Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão prova de língua estrangeira;
- b) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de APTO.
- c) O candidato que for reprovado na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- d) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;
- e) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

VI

- MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em **15 de fevereiro de 2023**, às 10h, no auditório do Bloco C, na Faculdade de Formação de Professores, Rua Dr. Francisco Portela 1470, Patronato, São Gonçalo, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento do Programa de Pós-graduação em História Social.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, com a data da colação de grau anterior à data da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos (item b). A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em História Social ocorrerá na Secretaria do Programa. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

- a) **INSCRIÇÕES: 03 de outubro a 10 de novembro de 2022**

a.1) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS **16 de novembro de 2022, 14 horas,**

Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

a.2) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: **17 e 18 de novembro de 2022.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

a.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: **21 de novembro de 2022, 16:00 horas**

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b) PROVA ESCRITA

Data: **22 de novembro de 2022.**

Horário: das 9:00 às 13:00 horas.

Local: Faculdade de Formação de Professores da UERJ. Endereço: Rua Francisco Portela, nº 1470, Patronato, CEP 24435-005, São Gonçalo, RJ.

b.1) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: **23 de novembro de 2022.**

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b.2) PRAZO PARA RECURSO DA DA PROVA ESCRITA: **24 e 25 de novembro de 2022.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

b.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA **28 de novembro de 2022, 16:00 horas**

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b.4) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: **28 de novembro de 2022, 17:00 horas**

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PRÉ-PROJETO E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: **29 de novembro de 2022.**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c.1) PRAZO PARA RECURSO DO PRÉ-PROJETO: **30 de novembro e 01 de dezembro de 2022.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

c.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DOS PRÉ-PROJETOS E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL: **02 de dezembro de 2022, às 17:00**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

c.4) ARGUIÇÃO ORAL:

Data: **05 a 06 de dezembro de 2022.**

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo (ou remoto).

c.5) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: **07 de dezembro de 2022.**

Horário: 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c.6) PRAZO PARA RECURSO DA ARGUIÇÃO ORAL: **08 e 09 de dezembro de 2022.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

c.5) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: **12 de dezembro de 2022.**

Horário: 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **13 de dezembro de 2022 às 14 horas**

Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d.1) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL:

Data: **14 a 15 de dezembro de 2022.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

d.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL:

Data: **16 de dezembro de 2022 às 16 horas.**

Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

e) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **08 de fevereiro de 2023.**

Horário: das 8:00 às 12:00 horas

Local: Auditório do bloco C - Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo ou por via remota.

e.1) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **10 de fevereiro de 2023**

e.2) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Datas: **13 e 14 de fevereiro de 2023**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

e.3) RESULTADO FINAL DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **14 de fevereiro de 2023.**

Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

l) MATRÍCULA:

Data: **15 de fevereiro**

de 2023. Horário: 10h

Local: Auditório do Bloco C da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

m) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver):

Data: **16 de fevereiro de 2023.**

Horário: 11h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: **17 de janeiro de 2023.**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

o) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: **18 a 24 de janeiro de 2023.**

Local: inscricoesppghs@gmail.com

p) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: **08 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.**

Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023/1º semestre.

d) BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA:

QUESTÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS)

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Paradigmas rivais. In: FLAMARION, Ciro Cardoso, VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*.- Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp.19-51.

CATROGA, Fernando. *Memória, História e historiografia*. Coimbra: Quarteto, 2001.

CERTEAU, M. de. A operação historiográfica. In: *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. pp. 65-119.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, Emblemas e Sinais*. SP: Cia das Letras, 2003. pp. 143-179.

KOSELLECK, Reinhart. História dos conceitos e História Social. In: *Futuro passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora da PUC-Rio, 2006. pp. 97- 118.

SANTOS, Milton. A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: HUCITEC, 1996. Parte II. Capítulos: 4, 5 e 6, p.89-134.

THOMPSON, E. P. Introdução: costume e cultura. In: *Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. pp. 13-24.

QUESTÃO REFERENTE ÀS LINHAS DE PESQUISA (O CANDIDATO ESCOLHERÁ UMA DAS LINHAS PARA RESPONDER A SEGUNDA QUESTÃO)

1) Linha de pesquisa *Território, Identidades e Representações*

ANDERSON, Benedict. 2008. Introdução. In: *Comunidades imaginadas*. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo, Cia das Letras: São Paulo, pp. 26 - 34.

_____. Censo, Mapa, Museu, Capítulo 9. In: *Comunidades imaginadas*. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo, Cia das Letras: São Paulo, pp. 226- 255.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. pp. 13-28.

_____. O mundo como Representação. *Estudos avançados* 11(5), 1991, pp. 173 a 191.
HOBSBAWN, Eric e RANGER, Terence (orgs.). Introdução. In: *A Invenção das Tradições*, Paz e Terra: São Paulo, pp 9-24.
REVEL, Jacques. 1989. Conhecimento do Território, Produção do Território, Capítulo IV. In: *A Invenção da Sociedade*, Difel: Lisboa; Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, pp 103-158.

Linha de pesquisa Território, relações de poder e movimentos sociais

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p.87-130.
BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A desordem mundial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 469-529.
CASTELLS, Manuel. *O poder da comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p.57-84; 247-310;340-352.
POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 233-252.
RÉMOND, René. "Uma história presente" In *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 13-36.

2) Linha de pesquisa *Historiografia e Ensino de História*

COSTA, Fernando Sánchez. La cultura histórica. Una aproximación diferente a la memoria coletiva. *Pasado y Memoria*. Revista de Historia Contemporánea, 8, 2009, pp. 267-286. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/261652>
GABRIEL, Carmen Teresa. Cultura histórica nas tramas da didatização da cultura escolar. In ROCHA, Helenice; MAGALHAES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. *O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.
GUIMARÃES, Manoel L.S. "Escrita da história e ensino da história: tensões e paradoxos". In ROCHA, Helenice et al (orgs.) *A escrita da história escolar: memória e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p.35-50.
KNAUSS, Paulo. *O desafio da ciência: modelos científicos no ensino de história*. Cad. CEDES, Dez 2005, vol.25, no.67, pp.279-295.
OLIVA, Anderson Ribeiro. *Entre máscaras e espelhos: reflexões sobre a Identidade e o ensino de História da África nas escolas brasileiras*. Revista História Hoje, v. 1, p. 29-44, 2012.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do presente Edital.
- f) A comissão de seleção pode, a qualquer momento:
1. alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
 2. aumentar número de vagas antes do resultado final;
 3. prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 4. definir o local presencial ou remoto de realização de provas ou etapas ainda não definidas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

inscricoesppghs@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas – 2 vagas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior – 2 vagas;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – 2 vagas.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE MESTRADO**

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

encaminhar com documentação comprobatória inscricoesppghs@gmail.com; endereçado à Comissão de Avaliação Socioeconômica. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória, em outro e-mail, para inscricoesppghs@gmail.com endereçado à Comissão de Avaliação de Opção de Cotas. . Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.

Observação: O candidato deverá encaminhar dois e-mails distintos, um com o título Informações Socioeconômicas e outro com o título Opção de cota;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Ambos e-mails, constando o nome do candidato e do Programa. deverão ser enviados no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Das Comissões de Análise Socioeconômica e de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

Da comissão de análise socioeconômica:

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE MESTRADO**

de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

A análise consiste em:

1. Para candidatos à cotas étnico-raciais: Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA):

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional;
- Homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

2. Para candidatos à cotas destinadas à graduados na rede pública de ensino, rede particular de ensino beneficiados com bolsa FIES/PROUNI ou outros incentivos governamentais, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

Do Recurso– Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

Nesta etapa, o candidato deverá anexar documentos pendentes informados pela (s) Comissões, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.